



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 316/2002

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE MENCIONA”.**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**- Considerando o dia 28 de Outubro – Dia do
Funcionário Público.**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO”
nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2002.**

**Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar
normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância e
outros.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

Anaurilândia/MS., 24 de Outubro de 2002.

Edegnir Stefano Takazono
Prefeito Municipal